

DECRETO Nº 13.072, DE 06 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 594.134,68 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 594.134,68 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	27.000,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	27.000,00
2023 26 2601 08 244 0144 2264 33903099 15000000	285,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903059 15000000	-	285,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	2.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 15000000	-	2.000,00
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901143 15010010	17.420,88	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15010010	30.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 15010010	-	47.420,88
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903919 15010010	30.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2157 33903910 15010010	7.140,80	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903021 15010010	12.000,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15010010	19.372,01	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15010010	50.146,80	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 15010010	30.591,76	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	199.897,43	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	-	349.148,80
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	3.280,00	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33904013 15010010	-	3.280,00
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903099 16610000	4.000,00	-
2023 26 2601 08 244 0138 2408 33903943 16610000	-	4.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901147 18001111	116.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901174 18001111	-	56.000,00
2023 24 2401 04 122 0204 2001 31901133 18001111	-	60.000,00

448

133

DECRETO Nº 13.072, DE 06 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903504 18001111	45.000,00	-
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33903599 18001111	-	45.000,00
TOTAL	594.134,68	594.134,68

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

DECRETO N° 13.072, DE 06 DE JULHO DE 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

